



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.950

Conde, 13 de setembro de 2021.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA


PORTARIA Nº 0372/2021 CONDE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar EDIANE ALVES DA SILVA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO, simbologia CDS-III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2021.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conde - PB, 13 de Setembro de 2021

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com).

Conde - PB, 13 de Setembro de 2021

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Municipal nº 0146, de 30 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, destinados as Secretarias deste Município, devendo a entrega ocorrer no almoxarifado municipal e nos locais das obras e serviços na sede e na zona rural do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: TACIEL DA SILVA SANTOS

CNPJ: 37.639.423/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COLHER para Pedreiro em aço com cabo de madeira Nº 08.	BESTFER	UND	5	14,00	70,00





	visibilidade.					
40	ÓCULOS proteção maçarico CG250 118512 – Carbografite.	BESTFER	UND	3	36,00	108,00
41	AVENTAL de raspa sem mangas para soldador tipo barbeiro.	BESTFER	UND	3	32,00	96,00
42	LUVA de raspa para soldador com fio de reforço no punho 20cm.	BESTFER	PAR	2	14,50	29,00
45	ALAVANCA redonda, lisa 1 x 1,8 mts.	BESTFER	UND	2	145,00	290,00
46	ENXADÃO ESTREITO em aço carbono com lamina de no mínimo de 1,5mm e largura mínima de 14cm cabo em madeira aproximadamente 150 mm.	MAX	UND	6	44,00	264,00
49	TESOURÃO DE PODA com cabo extensível aproximadamente até 1m (um metro) com impunhadura em plastico, com laminas em aço para poda de galhos.	MAX	UND	2	133,00	266,00
50	VASSOURA CISCADOR REGULAVEL: com 22 dentes em aço com distância regulável, cabo em madeira com aproximadamente 120 centimentros.	BESTFER	UND	2	27,00	54,00
52	TESOURA DE PODA EM AÇO com lamina de alto desempenho com medição de 20 mm dimensões 20x5,8x2 centimetro com cabo emborrachado.	MAX	UND	2	34,00	68,00
53	TESOURA DE GRAMA E CERCA VIVA em aço, com formarto ergonomico com dimensões aproximadamente de 50x14, com lâmina de 19cm e cabo em madeira.	MAX	UND	2	34,00	68,00
55	EXTENSÃO ELETRICA com 50 metros com tomada dupla cabo Pp 2x15 com pino fino de 10 amp e pino grosso de 20 amp reforçada para uso profissional.	RADIAL	UND	2	250,00	500,00

61	AREIA Fina.	NATURAL	M3	60	78,00	4.680,00
62	AREIA média.	NATURAL	M3	30	76,00	2.280,00
63	AREIA grossa lavada .	NATURAL	M3	60	78,00	4.680,00
65	CIMENTO 50kg.	ELIZABETH	SC	500	30,00	15.000,00
66	ADITIVO impermeabilizante de pega para argamassa de concreto (18 litros).	VIAPOL	UND	25	150,00	3.750,00
67	CANALETA para cinta 10 x 20 cm.	NATURAL	MTS	500	3,00	1.500,00
68	TIJOLO Cerâmico, 8 (oito) furos.	JL	UND	10000	0,77	7.700,00
69	ELEMENTO VAZADO, (combogó) de concreto quadriculado 40 x 40.	JL	UND	250	14,50	3.625,00
70	ARAME recozido bwg,	GERDAU	KL	25	32,00	800,00
71	TELA DE AÇO soldada nervurada ca-60, q61, (0,97 kg/m2 ), diâmetro do fio = 3,4, largura = 2,45 x 1,20m de comprimento, espaçamento da malha = 15 x 15 cm.	GERDAU	PÇ	50	143,00	7.150,00
72	LIXA ferro nº 120.	BESTFER	UND	100	2,20	220,00
73	LIXA ferro nº 150.	BESTFER	UND	100	2,20	220,00
74	LIXA madeira ou parede nº 150.	BESTFER	UND	250	1,10	275,00
75	LIXA madeira ou parede nº 120.	BESTFER	UND	100	1,10	110,00
76	LIXA madeira ou parede nº 80.	BESTFER	UND	50	1,10	55,00
77	LAJOTA cerâmica 20 x 30 cm para laje pré-moldada.	JL	UND	1000	2,40	2.400,00
79	FECHADURA tubular, acabamento cromado, externa.	GOLD	PÇ	100	56,00	5.600,00
80	FECHADURA tubular, acabamento cromado, interna.	GOLD	PÇ	100	41,00	4.100,00
81	FECHADURA tubular, acabamento cromado,	GOLD	PÇ	50	41,00	2.050,00







TOTAL	472.34 7,75
-------	----------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TACIEL DA SILVA SANTOS.  
CNPJ: 37.639.423/0001-66.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 45 - 46 - 49 - 50 - 52 - 53 - 55 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188.

Valor: R\$ 472.347,75.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 09 de Setembro de 2021

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SAP

**EXTRATO DO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

**ACORDO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – Nº 001/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CABEDELLO, E O MUNICÍPIO DO CONDE, POR MEIO DA SAP.**

**OBJETO:** Acordo de Compromisso de Cooperação Técnica que entre si a Prefeitura de Cabedelo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura – SEMAPA, e a Prefeitura de Conde, por meio da Secretaria Municipal da Agropecuária e da Pesca – SAP, a fim de viabilizar o apoio operacional para fins de transferência de conhecimento e de informações relativas aos projetos e assuntos voltados ao desenvolvimento do setor pesqueiro e de aquicultura. **VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Conde; e Prefeitura Municipal de Cabedelo. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para execução do presente Acordo de Cooperação. **ASSINATURA:** 02 de agosto de 2021.

**COORDENAÇÃO DO EMPREENDER MUNICIPAL**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDE, PARA FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.**

**OBJETO:** O presente termo objetiva estabelecer meios de cooperação entre o Empreender PB e a Prefeitura para o desenvolvimento das atividades do Programa EMPREENDER PB na região do município de CONDE/PB. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Conde; e Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria Executiva do Empreendedorismo. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para execução e cumprimento do presente Termo de Cooperação e, assim, as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de cada partícipe. **ASSINATURA:** 02 de junho de 2021.